

Setor solicitante/gestor do contrato:
Gerência-Geral de Suporte Logístico - GSL

Titular: Maria Luiza Meinberg Schmidt

Ramal: 7440

Diretoria: Diretoria de Infraestrutura

Titular: Anderson Moratori Nunes Coelho

Ramal: 7044

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO (SOLUÇÃO):

- 1) 1.1 Aquisição de materiais para copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LO	ITEM	CÓDIGO CATMA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID FORN	QUANT. M.
Única	1	0012567	Forma Assadeira 4 litros - matéria prima: aço inox e tampa de vidro; Dimensões: 43cm X 28cm X 10cm - CxLxA(confirmar); sem revestimento.	unidade	4
	2	0020503	Tigela Bowl/cumbuca redonda com capacidade entre 500 ml e 700 ml, fabricado em 100% de porcelana. Características: branca e lisa. Medidas: 13cm de diâmetro/comprimento (com tolerância de 2 cm para mais ou para menos) x 8 cm de altura (com tolerância de 1 cm para mais ou para menos)	unidade	16
	3	0019044	Caneca fervedora. Matéria-prima: aço inox. Capacidade: 2 litros. Cabo de baquelite e sem tampa.	unidade	6
	4	0012567	Pote hermético redondo com presilha para fechamento na tampa e vedação em silicone. Matéria-prima: plástico transparente; Características: com tampa; Capacidade: 1,5 litros; Dimensões:12x18x12 (AxCxL); Modelo: Pratik	unidade	7

5	001904	Copo para liquidificador com tampa preta - matéria -prima: plástico acrílico transparente - Capacidade entre: 1500ml a 2000ml - Compatível com a Marca/Modelo: Mondial L-900W	unidade	4
---	--------	---	---------	---

1.2 Validade dos produtos (adequação para consumo):

Não se aplica

1.3 Justificativa para indicação de marca:

A marca e modelo solicitado para o item relacionado abaixo foi definido com a finalidade de garantir a padronização e a compatibilidade com os equipamentos e materiais já existentes na Casa, assegurando a adequada complementação do conjunto atualmente utilizado, além de considerar critérios de qualidade, durabilidade, resistência e desempenho, necessários para atender às demandas de uso contínuo do ambiente.

Lote Único - Item 1 - Forma assadeira 4L, marca Tramontina, modelo Cosmos

1.3.1 Servidores responsáveis pela justificativa:

Leni Rodrigues de Oliveira, Ana Flávia Trindade Gomes e Victor Moraes Gonçalves de Miranda.

1.4 Natureza do objeto: comum

1.5 Tipo de fornecimento: não contínuo

1.6 Responsável(is) pelas informações técnicas da contratação: Ana Flávia Trindade Gomes - ana.gomes@almg.gov.br, (31) 2108-7266

2. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

2.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

2.2 Local de entrega dos bens: Rua Martim de Carvalho, 94 - 4º andar. Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG.

2.3 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

2.4 Condições de garantia: A CONTRATADA prestará garantia dos bens pelo período de 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

3.1 Gestor do contrato (nome, setor, e-mail e telefone):

Leni Rodrigues de Oliveira, Setor: Gerência de Suporte a Eventos, e-mail: suporteaeventos@almg.gov.br. Telefone: (31) 2108-7267

3.2 Fiscal do contrato (nome, setor, e-mail e telefone): Ana Flávia Trindade Gomes, Gerência de Suporte a Eventos, suporteaeventos@almg.gov.br, (31) 2108-3563

3.3 No mínimo, 02 (dois) servidores para integrar a comissão de recebimento (contratação de bens com valor superior a R\$200.000,00) (nome, setor, e-mail e telefone):

Não se aplica

3.4 Até 5 (cinco) endereços de e-mail para receberem notificações de vencimento de contratos:

- suporteaeventos@almg.gov.br
- ana.gomes@almg.gov.br

3.5 Prazo de vigência contratual (apenas quando houver termo de contrato):

Não se aplica

3.6 Direitos e deveres da CONTRATADA:

- a) cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e prazo de garantia ou validade;
- c) efetuar a entrega do objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- e) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- h) cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e

para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

i) manter e-mail atualizado para fins de comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

3.7 Direitos e deveres da ALMG:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

3.7.1 A ALMG não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada ou de seus agentes, prepostos, empregados ou terceirizados.

3.8 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato:

3.8.1 Recebimento provisório:

a) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

3.8.2 Recebimento definitivo:

a) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e da quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

b) Os bens serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8.3 O prazo para reparo ou a substituição do objeto com vício ou defeito é de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação pela CONTRATANTE.

3.8.4 O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do

contrato, para as providências cabíveis.

3.9 Penalidades:

As penalidades são as usuais adotadas pela ALMG, conforme disciplinado no instrumento convocatório.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado a crédito do beneficiário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos bens constantes da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, as quais deverão estar acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação da Contratada.

4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

4.3 Para fins de empenho e pagamento, a contratada deverá possuir cadastro ativo no Portal de Compras (www.compras.mg.gov.br) e os documentos relativos à prova de quitação com a Fazenda Federal, prova de quitação com a Fazenda Estadual e Certificado de Regularidade do FGTS deverão estar vigentes no Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor - CRC.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme fórmula prevista no instrumento convocatório.

Outras condições, se houver:

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

5.1 Apresentação de amostra e demais condições essenciais para participação e classificação dos fornecedores:

5.1.1 Deve-se apresentar, junto à proposta de preços, catálogos, folders ou indicação de site com informações e completa descrição dos produtos ofertados, para avaliação

das características técnicas de qualidade. Para os itens em que houver indicação de marca ou em que o produto ofertado seja da marca de referência especificada, bem como nos casos em que seja exigida a apresentação de amostra, fica dispensada a apresentação de catálogos técnicos

5.1.2 Apresentação de amostras:

a) A empresa classificada em primeiro lugar, sob pena de desclassificação, deverá apresentar uma amostra do item 4 - Pote hermético, do Lote único, em até 10 dias úteis.

b) A amostra apresentada para avaliação da ALMG deverá estar em embalagem original, ser etiquetada com identificação da empresa, número do lote/item e número do processo e permanecerá na posse da CONTRATANTE servindo como referência, em caso de aprovação, para conferência quando das entregas da CONTRATADA e será deduzida da quantidade total a ser entregue. Em caso de reprovação da amostra, esta ficará à disposição do fornecedor por até 30 dias para retirada na ALMG, sob pena de inutilização caso a retirada não aconteça nesse prazo.

c) Todas as despesas com o envio, carregamento, descarregamento e retirada da amostra ficarão a cargo do fornecedor.

d) A amostra deverá ser entregue na Gerência de Suporte a Eventos - GSE, na Rua Martin de Carvalho, 94, 4º andar, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte - CEP: 30.190-090, no horário de 08:30h às 17:00h, nos dias úteis.

e) A amostra deverá ser apresentada com a finalidade de verificar a conformidade do produto em relação às especificações estabelecidas, bem como aferir sua qualidade, funcionalidade e adequação às necessidades da Casa. A exigência justifica-se especialmente pelo fato de o recipiente possuir sistema de vedação diferenciado, composto por tampa com mecanismo de travamento que exerce maior pressão sobre a vedação, proporcionando fechamento hermético mais eficiente. Essa característica é essencial para garantir a conservação dos alimentos armazenados, preservando sua textura e crocância por maior período, reduzindo a perda de qualidade de produtos como biscoitos e pães. Além da verificação das dimensões, acabamento e qualidade dos materiais empregados na fabricação, a análise da amostra permitirá confirmar o correto funcionamento desse sistema de fechamento e a resistência do mecanismo de travamento, aspectos que não podem ser plenamente avaliados apenas por meio de catálogos ou imagens ilustrativas. Dessa forma, a apresentação da amostra constitui medida necessária para mitigar o risco de aquisição de produtos que, embora atendam formalmente às especificações descritas no edital, não possuam desempenho compatível com as necessidades.

5.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais adotadas pela ALMG, conforme disciplinado no instrumento convocatório.

5.3 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no instrumento convocatório.

5.4 Forma de seleção da proposta:

Menor preço por lote.

5.5 Regras de participação relativas a ME e EPP:

5.6.1 Existe lote com valor inferior a R\$80.000,00, cuja disputa não será exclusiva para ME e EPP?

() Sim. Justifique a razão pela qual a exclusividade não será aplicada:

(X) Não.

5.6.2 Existe lote composto por bens divisíveis, com valor superior a R\$80.000,00, em que foi estabelecida a cota de até 25% exclusiva para ME e EPP,? Não se aplica

() Sim. Justifique o percentual definido:

(X) Não. Justifique a razão pela qual a cota para ME e EPP não será aplicada: Não se aplica, pois não há lotes acima de R\$80.000,00.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Valor total informado no Mapa Comparativo de Preços expedido via Portal de Compras e passível de verificação na documentação juntada ao processo)

Conforme documento SEI nº 0353955

SEM ETP

(X) SIGILOSO, conforme justificativa a seguir:

() PÚBLICO, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA PARA SIGILO:

Sugere-se não divulgar o valor estimado da contratação, com o objetivo de buscar a proposta mais vantajosa para a Assembleia Legislativa, tendo em vista:

- a possibilidade legal de adoção do orçamento sigiloso, prevista no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 11 do Decreto Estadual nº 48.723/2023; e

- a preferência pelo orçamento sigiloso adotada pela ALMG, conforme disposto no art. 21 da Deliberação da Mesa nº2803/2022.

Tal recomendação justifica-se, pois a divulgação prévia do orçamento da contratação pode influenciar diretamente os licitantes, induzindo-os a apresentarem propostas com valores próximos ao preço máximo permitido pela ALMG e não apenas com base em seus reais custos operacionais e/ou mercadológicos.

Além disso, o sigilo pode aumentar a eficácia da disputa, permitindo que o agente de contratação tenha melhores condições de negociação com os licitantes durante o certame, independente do número de concorrentes no processo.

Logo, a manutenção do sigilo do orçamento da contratação alinha-se com o princípio da economicidade, na medida em que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a ALMG, baseadas em suas melhores condições técnicas e financeiras, sem a interferência do valor estimado.

Por fim, entende-se que a opção pelo orçamento sigiloso não fere a transparência do certame, uma vez que o valor estimado será devidamente revelado até a conclusão do processo, conforme prevê a legislação.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de materiais de copa e cozinha para atendimento da garçonaria aos eventos institucionais e aos diversos setores da Casa. Complementação de louça já existente na Casa, substituindo quebras previsíveis.

8. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO:

Como esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da ALMG?

(X) Planejada integralmente () Planejada parcialmente () Nova demanda incluída posteriormente no Planejamento

Número da demanda no Planejamento: 3129

Se a contratação foi parcialmente planejada, informar justificativa detalhada para a modificação da demanda (considera-se contratação PARCIALMENTE prevista aquela cujo custo estimado ou quantidade seja superior à previsão aprovada no Planejamento):

9. PREVISÃO DE OUTRA CONTRATAÇÃO DE BEM DE NATUREZA SEMELHANTE NO DECORRER DESTE EXERCÍCIO:

Não há previsão.

Versão 2/2025 - 01/03/2025



Documento assinado eletronicamente por **Victor Moraes Gonçalves de Miranda, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2026, às 09:04, conforme [Deliberação nº 2.710, de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Trindade Gomes, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2026, às 09:09, conforme [Deliberação nº 2.710, de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leni Rodrigues de Oliveira, Gerente Operacional**, em 29/06/2026, às 09:42, conforme [Deliberação nº 2.710, de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Meinberg Schmidt de Andrade, Gerente-Geral**, em 30/06/2026, às 14:10, conforme [Deliberação nº 2.710, de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Moratori Nunes Coelho, Diretor**, em 30/06/2026, às 15:21, conforme [Deliberação nº 2.710, de 2019](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.almg.gov.br/documento_conferir informando o código verificador **0353954** e o código CRC **165E17D4**.

Gerência-Geral de Suporte Logístico - GSL

Referência: Processo nº
101848.004767-0/2026

Doc. SEI nº 0353954v23